



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

DECRETO 53, DE 08 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO0601 Fundo Municipal de Assistência Social			
PT: 08 122 0002 2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar	0100	339036	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO0601 Fundo Municipal de Assistência Social			
PT: 08 122 0002 2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar	0100	339014	4.000,00
		339033	3.000,00
		339030	6.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 08 de Maio de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 08 / 05 / 18

Servidor/Matrícula Nº 041165-5